

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: m8e8cqjz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/03/2025 Requerimento nº 147/2025 Protocolo nº 2808/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento à **Excelentíssima Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti**, a fim de requerer informações detalhadas sobre os garimpos licenciados no Estado de Mato Grosso.

Em específico, solicita-se:

1. **Lista completa de todos os empreendimentos minerários licenciados na modalidade de lavra garimpeira**, contendo:
 - a) Nome do empreendimento e do respectivo titular/requerente;
 - b) Coordenadas geográficas e localização detalhada das áreas autorizadas para exploração;
 - c) Número do processo administrativo e data da concessão da licença ambiental;
 - d) Tipo de minério explorado em cada empreendimento;
 - e) Condicionantes ambientais impostas para a operação dos garimpos licenciados.
2. **Informações sobre fiscalização e monitoramento ambiental das atividades garimpeiras**, incluindo:
 - a) Procedimentos adotados pela SEMA-MT para verificar o cumprimento das condicionantes ambientais;
 - b) Relatórios técnicos das fiscalizações realizadas nos últimos dois anos;
 - c) Penalidades aplicadas aos empreendimentos que tenham descumprido normas ambientais no mesmo período.

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância do tema e da necessidade de transparência na gestão dos recursos naturais do Estado, solicito a relação completa de todos os empreendimentos minerários licenciados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente na modalidade de lavra garimpeira, informando o nome do empreendimento e do respectivo titular ou requerente, bem como as coordenadas geográficas e a localização detalhada das áreas autorizadas para exploração. Além disso, requer-se a indicação do número do processo administrativo de cada licença concedida, a data da sua expedição, o tipo de minério explorado e as condicionantes ambientais impostas para a operação dos referidos garimpos.

Ademais, considerando a importância do monitoramento das atividades minerárias para a preservação dos



biomas do Estado, também solicito informações acerca dos procedimentos adotados pela SEMA-MT para fiscalizar o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas nos licenciamentos, com o envio de relatórios técnicos das fiscalizações realizadas nos últimos dois anos, bem como a relação das penalidades aplicadas aos empreendimentos que tenham descumprido normas ambientais no mesmo período.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de garantir o controle social sobre a concessão de licenças ambientais para atividades minerárias, especialmente diante do avanço da exploração garimpeira em Mato Grosso e dos impactos ambientais que dela decorrem. O Estado abriga biomas sensíveis, como a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal, cujas características exigem uma gestão rigorosa e responsável dos recursos naturais.

Além disso, a transparência na disponibilização dessas informações é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, especialmente pelo artigo 5º, inciso XXXIII, que estabelece que: "Todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade em caso de descumprimento".

O artigo 37, caput, por sua vez, consagra o princípio da publicidade como um dos fundamentos da administração pública, garantindo que os atos e informações dos órgãos públicos sejam acessíveis à sociedade. No que se refere especificamente às informações ambientais, o artigo 225, § 1º, inciso VI, impõe ao Poder Público o dever de promover a conscientização e a transparência na gestão ambiental, assegurando o acesso às informações ambientais pela população.

Esses dispositivos constitucionais são reforçados pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), que determinam a obrigatoriedade de publicidade e transparência na divulgação de dados ambientais. Assim, é imprescindível que a Assembleia Legislativa disponha de informações atualizadas sobre os garimpos licenciados pela SEMA-MT, possibilitando a fiscalização adequada e a verificação do cumprimento das normas ambientais vigentes.

Diante da relevância do tema e da necessidade de esclarecimentos, justifica-se o presente requerimento, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 24 de Março de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual